



5267162

00135.238350/2025-88



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa os representantes da sociedade civil e da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, convidados a participar dos trabalhos da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, como **delegados natos** da referida Conferência.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – CNDH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, e tendo em vista deliberação tomada *ad referendum* da 95ª Reunião Ordinária do CNDH;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que convoca a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que atribui à Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos a coordenação da etapa nacional do evento;

CONSIDERANDO o previsto no art. 27, inciso V, da Resolução nº 2, de 9 de março de 2022, que institui o Regimento Interno do CNDH, segundo o qual compete à Presidência do Conselho assinar resoluções, recomendações e demais atos de competência do CNDH, bem como ordenar sua publicação;

CONSIDERANDO o previsto no art. 22 da Resolução nº 2, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre a participação de representantes de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais na constituição de comissões e subcomissões no âmbito do CNDH;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Resolução nº 32, de 7 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que convida os representantes da sociedade civil e da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos a participar da organização da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.5 do Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, que dispõe, entre outros aspectos, sobre a condição de delegados natos atribuída aos membros da Comissão Organizadora da Conferência;

CONSIDERANDO que, nos termos do referido Documento Orientador, a menção aos membros da Comissão Organizadora deve ser compreendida em consonância com a Resolução nº 32, de 2025, que prevê a participação, na qualidade de convidados, de representantes da sociedade civil e da

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da sociedade civil e da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, convidados a participar dos trabalhos da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, como **delegados natos** da referida Conferência, conforme lista a seguir:

I – Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos:

- a) Júlio Picon Alt – Região Sul;
- b) Erli Aparecida Camargo – Região Sul;
- c) Carlos André Santos da Silva – Região Nordeste;
- d) José Alexandre Ferreira Guedes – Região Nordeste;
- e) Galdene Conceição dos Santos – Região Sudeste;
- f) Adilson Raimundo Sousa Santiago – Região Sudeste;
- g) Inácio José Werner – Região Centro-Oeste;
- h) Andréia Ferreira de Jesus – Região Centro-Oeste;
- i) Maria Lúcia Soares Viana – Região Norte;
- j) Arildo Oliveira Sabino – Região Norte.

II – Sociedade Civil:

- a) Carolyne Reis Barros – Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT);
- b) Sandra Carvalho – Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLENE BORGES

Presidenta

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Charlene da Silva Borges, Presidente**, em 21/11/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5267162** e o código CRC **6E776799**.